



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03/CMS/ 2023

Dispõe sobre aprovação da apresentação Plano Anual de Saúde (PAS) 2023, no município de Santo Antônio de Leverger-MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.025/GP/2009 e:

- I. **CONSIDERANDO** a Lei nº 8080 de 19 de julho de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **CONSIDERANDO** a Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências;
- III. **CONSIDERANDO** o Artigo nº 30 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, no qual expressa que os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar;
- IV. **CONSIDERANDO**: PORTARIA Nº 2.135, de 25/09/2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- V. **CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Ordinária de 16/02/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio de Leverger-MT:

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR O PLANO ANUAL DE SAÚDE 2023.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Santo Antônio de Leverger -MT. 01 de junho de 2023.


LUIS CARLOS TALAVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Homologo a Resolução nº 03/CMS/2023 – Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal